

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da [Portaria MEC nº 684, de 26 de maio de 2017](#), publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 29 de maio de 2017, Seção 1, página 23, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme Registro e-MEC nº 201013672:

Onde se lê: "Fica reconhecido Centro Universitário Claretiano - CEUCLAR, atualmente denominado Claretiano - Centro Universitário",

Leia-se: "Fica reconhecido, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, o Centro Universitário Claretiano - CEUCLAR".

. (Publicação no DOU nº 113, de 14.06.2017, Seção 1, página 12)